



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

ATA DA 1066ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 1066ª sessão, que se constitui em Plenária Pública, com a presença dos Conselheiros Willmann Silva Costa (Vice-Presidente), Ana Maria Gomes Cezar, Luiz Otavio Neves Mattos, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Marcio Maciel da Silva, Virginia Cecília da Rocha Louzada, Lindivalda de Jesus Freitas, Mariza de Almeida Moreira, Maria José da Conceição Lourenço, Fidelina Rocha da Silva, Raquel Nunes e Marcelo Nascimento, em substituição ao Conselheiro José Edmilson da Silva, impossibilitado de comparecer por motivo de doença. Registre-se a presença do Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, além de conselheiros suplentes. Com a palavra, antecedendo a abertura dos trabalhos, o Vice-Presidente, Conselheiro Willmann Costa, em nome do conjunto dos membros que integram este Colegiado, externa profundo pesar pelo falecimento do professor Francilio Paes Leme que ocupou a presidência do Sindicato dos professores do Rio de Janeiro - SINPRO-RIO e que brilhantemente representou a instituição junto a este Colegiado. Acrescenta que suas ações como Conselheiro Municipal de Educação foram marcantes e o legado de sua incansável luta pela educação, estarão marcados no coração de todos aqueles que tiveram o prazer de privar de seu convívio, dentro os quais os membros desta Casa. A seguir, concede a palavra aos presentes, para fins de informes. A Conselheira Fernanda Raquel informa que o SEPE/RJ está em campanha para reajuste salarial, acrescentando que no próximo dia 01 de junho haverá uma paralisação de 24 horas. Dando prosseguimento, o Vice-Presidente solicita que os Conselheiros titulares façam uma breve apresentação, oportunidade em que a Conselheira Maria José agradece à referência ao Professor Francilio, e finalmente, o Promotor Rogério Pacheco. A seguir, são aprovadas as atas da 1063ª, 1064ª e 1065ª sessões, com alterações propostas por conselheiros em suas falas. Dando prosseguimento aos trabalhos, passa-se ao exame do Parecer E/CME nº 05/2022, que tem por relatora da Conselheira Maria de Lourdes, que “concede prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam sanadas as irregularidades na instituição RESUMO DAS LETRAS, mantida pelo JARDIM ESCOLA RESUMO DAS LETRAS LTDA”, que vem a ser aprovado por 11 (onze) votos. Isto posto, o Vice-Presidente convida o Promotor Rogério Pacheco Alves a fazer uso da palavra para tratar de matéria cara a todos os presentes – a Educação Especial, aproveitando a oportunidade pra agradecer sua presença nesta sessão. O Promotor agradece o convite, destacando a relação respeitosa que mantém com os Conselhos Municipal e Estadual de Educação do Rio de Janeiro e complementa que ao assumir a 3ª Promotoria de Proteção à Educação elencou como um dos temas prioritários foi a Educação Especial, tanto as escolas públicas quanto escolas particulares. Enfatiza que são muitas as denúncias de descumprimento dos direitos dos alunos com deficiência, porém tem feito a opção do diálogo, e considera ter sido uma decisão adequada, já que não foi necessária a judicialização de qualquer questão. Acrescenta que foi nessa perspectiva que elaborou a recomendação visando a alteração de dispositivo da Deliberação E/CME nº 28/2018. Insto posto, a palavra é concedida à Conselheira Ana Maria Gomes Cezar, presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para fazer um breve relato sobre o processo de elaboração da deliberação supramencionada. A dita Conselheira destaca que o tema da inclusão tem objeto de grande preocupação desta Casa. Destaca que já em 2014, este Conselho tratou, de forma pioneira, da questão dos refugiados. Dando prosseguimento à sua fala, faz comparações entre os atos normativos deste Conselho que tratam sobre inclusão, a saber: Deliberação nº 11/2004, Deliberação nº 24/2012 e a Deliberação nº 28/2018, oportunidade em que demonstra que cada ato foi aperfeiçoado. Analisando as Deliberações citadas, demonstra

a introdução de monitores e/ou cuidadores e eliminação de barreiras arquitetônicas nos prédios destinados a creches e pré-escolas e Profissional Especializado em Educação Especial, em época anterior à Lei Brasileira de Inclusão (LBI), de 2015. Ressalta que o percentual estabelecido na Deliberação nº 28/2018 resulta de consulta a especialistas que, de forma unânime, afirmavam que o percentual de crianças com deficiências era inferior a 5%. Acrescenta, ainda, que este Conselho, ainda em 2004, fixou obrigatoriedade de professor especializado em Educação Especial, no quadro permanente do estabelecimento, sendo que a partir de 2012 o estabelecimento de ensino não poderia ser autorizado sem o referido profissional e concedeu prazo para que as escolas autorizadas anteriormente pudessem adaptar-se à norma em prazo específico. Acrescenta que em 2015, com a edição da LBI, foram reiniciados os estudos para adequar as normas fixadas por este Colegiado à lei aprovada. Destaca que ao elaborar a Deliberação E/CME nº 28/2018, destinada a aproximadamente 2000 unidades, não se constitui tarefa simples, eis que se diferenciam em diversos aspectos, exemplificando que à época o Instituto Helena Antipoff capacitou os estabelecimentos que mantinham convênio com a Prefeitura do Rio de Janeiro. e que não dispunham de recursos para qualificar o profissional responsável pela Educação Especial. Concluindo, destaca que o grupo de Conselheiros, após discussão, elaborou uma proposta de alteração à Deliberação E/CME nº 28/2018, de forma a conciliar qualidade, sem que seja subtraído qualquer direito dos alunos com deficiência, chegando-se a uma proposta de minuta de alteração do ato sob comento, que se aprovado., receberá o nº 52/2022. Dando prosseguimento aos trabalhos, é feita a leitura da minuta, passando-se, a seguir à votação, que se dará de forma nominal. Concluída a leitura, a proposta vem a ser aprovada por unanimidade. Concluída a votação o Vice-Presidente destaca os princípios de democráticos e a prática participativa de especialistas nos assuntos tratados para a tomada de decisões deste Colegiado. Finalizando sua intervenção, o Promotor Rogério Pacheco agradece e saúda os Conselheiros pela aprovação do documento, reafirmando a importância do diálogo permanente, em detrimento da judicialização de assuntos que podem ser consensuados pelas instâncias. A Conselheira Virginia Louzada saúda a prática desta Casa que se dedica, com afinco, às questões relevantes da educação entendida como direito e não como privilégio, aproveitando a oportunidade para destacar a importância da discussão que precedeu à aprovação do ato normativo nesta sessão. Finalizando, o Vice-Presidente destaca a importância da união entre os órgãos públicos, de forma a preparar os alunos para o mundo, favorecendo seu crescimento e desenvolvimento. Acrescento que esta sessão permanecerá. disponível no Canal Youtube deste Conselho - <https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ>. E por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que segue por mim assinada.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

Original Assinado

MARIA DA CONCEIÇÃO P. MADEIRA

Secretária do E/CME

11/094.175-7